

LEI MUNICIPAL Nº3662/2023

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA EVENTO
QUE MENCIONA.”**

*Projeto de Lei nº3871/2023
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que a artista garimpense Srta. **EDUARDA RUFINA ARAUJO SOUSA**, filha de Macedo Garcia de Sousa e Divina Aparecida Araujo de Sousa, nascida em 14/12/1996, realizará a gravação de conteúdo artístico em programa de televisão, no dia 07/07/2023, na cidade de Goiânia/GO.

Art. 2º - Fica a Prefeita Municipal de Conceição das Alagoas, autorizada a despender recursos, como forma de colaboração à Eduarda Rufina Araujo Sousa, para custeio no referido evento na importância de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

§1º. O pagamento deverá ser nominal à, Sra. Eduarda Rufina Araujo Sousa.

§2º: A beneficiária da presente lei ficará incumbida de prestar contas da ajuda de custo descrita no caput do art. 2º, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do recurso, sob pena de devolução do referido montante com acréscimo de juros e correção monetária e, caso não ocorra a devolução será inscrita em dívida ativa do município.

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, via Decreto, crédito adicional suplementar entre Administração de natureza especial para cobrir a dotação orçamentaria (Cod. 399) – 02.12.01.13.392.0038.2.0054-3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Art. 4º - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente, autorizada a suplementação caso necessária, no limite previsto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 05 de julho de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal